



## ASSOCIAÇÃO COPEL - AC

### **Regulamento ref. utilização dos Quartos (Suítes) Colônia de Férias de Guaratuba**

#### **Da reserva:**

A reserva de apartamento (suíte) será efetuada mediante encaminhamento de solicitação à Associação Copel – AC, através do e-mail: [associacaocopel@terra.com.br](mailto:associacaocopel@terra.com.br), telefone: (41) 3233-1717, ou tel./fax: (41) 3022-5648, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência ou de acordo com a disponibilidade de vaga.

#### **Da diária:**

O valor da diária para associado e cônjuge será de R\$ 10,00 (dez reais) por pessoa.

\* Dependentes acima de 15 anos completos pagarão R\$ 10,00 (dez reais) por pessoa.

\* Dependentes entre 10 e 14 anos pagarão R\$ 5,00 (cinco reais) por pessoa.

\* Dependentes menores de 09 anos não pagam (isentos).

**IMPORTANTE:** As suítes serão disponibilizadas exclusivamente para os associados dos clubes filiados a Associação Copel.

Os sócios serão recepcionados pela Administração Local, das 08:00 às 18:00 horas para preenchimento da ficha, entrega de chaves e acesso as suítes.

#### **Dos Direitos do Associado:**

1) Todo associado dos clubes filiados a Associação Copel poderá usufruir das instalações e dos apartamentos da Colônia de Férias de Guaratuba mediante solicitação de reserva e disponibilidade de vaga, confirmados pela Associação Copel – AC;

2) Terão direito ao uso das suítes, além do próprio associado, seus familiares de 1º grau esposo(a) e filhos(as), ou seja, poderão usufruir da hospedagem do apartamento (suíte), somente, o associado e seus dependentes diretos (cônjuge e filhos menores de 21 anos);

3) O prazo de estadia é de no máximo 07 (sete) dias seguidos, ou seja, uma semana, dependendo da quantidade de vaga disponível na Colônia de Férias, visando à reserva e solicitação de outros sócios.

#### **Das Obrigações do Associado e Usuários:**

1) O associado deverá confirmar sua reserva com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis junto à Associação Copel, caso contrário sua pré-reserva será cancelada;

2) O associado e/ou sua família deverá comprometer-se em seguir as normas da Associação, bem como chegar à Colônia de Férias em tempo hábil para receber as instruções e ter acesso às instalações;

3) Respeitar as áreas de estacionamento e passagens bem como manter limpo o local utilizado, recolhendo os detritos nos recipientes apropriados;

4) Atender as normas de asseio, na utilização dos sanitários, banheiros, pias e boxes;

- 5) Respeitar os avisos distribuídos pelo empreendimento e o **HORÁRIO DE SILÊNCIO**, compreendido entre às 22:00 e 8:00 horas;
- 6) Respeitar o horário máximo de 23:00 horas para entrada e saída do empreendimento, bem como, entregar as instalações organizadas conforme as encontrou;
- 7) Indenizar qualquer prejuízo causado dentro do Empreendimento, mesmo que seja involuntariamente, se possível no ato;
- 8) Levar utensílios e pertences de uso pessoal necessários para seu conforto, tais como: roupas de cama, banho, cobertores, travesseiros, televisão, ventilador e, também, utensílios de cozinha como, pratos, copos, talheres, etc.

**Das Proibições:**

É proibido a todos os associados e/ou usuários:

- 1) Estragar ou danificar as plantas e vegetações existentes;
- 2) Retirar colchões ou outro móvel para fora das instalações das suítes;
- 3) Lavar carros, motos, etc.;
- 4) Ouvir música com volume alto;
- 5) Utilizar de maneira indevida as instalações ou acessórios do empreendimento.

**Da Zeladoria:**

Faz parte das atribuições do funcionário da Associação Copel de Guaratuba:

- 1) Receber valores referente as diárias de permanência na Colônia de Férias, quando não for possível, ao associado, efetuar em tempo hábil, depósito bancário na conta corrente da Associação Copel;
- 2) Zelar pela manutenção, conservação, limpeza e fiscalização do uso dos bens e materiais pertencentes à Associação;
- 3) Fiscalizar as atividades de lazer realizadas nas dependências da Colônia de Férias promovidas por associados, dependentes ou estranhos ao quadro social;
- 4) Denunciar aos Diretores da Associação Copel movimentos e atos contrários aos interesses da Associação;
- 5) Cumprir e fazer cumprir as regras deste Regimento Interno.

Jorge Cardoso Takasaki Junior  
Presidente da Associação Copel